

MANUAL DO EXPOSITOR

SHOWTEC

O MAIOR EVENTO
AGRO
DE MATO GROSSO DO SUL

MAIO de 2023

Terça	Quarta	Quinta
23	24	25

08h às 18h em Maracaju-MS

CHECKLIST DO EXPOSITOR

1. MONTAGEM DO ESTANDE

- Já contratou sua montadora?
- Já verificou documentos e registros necessários com a montadora do seu estande ? (Autorizações, ART's e projetos)

2. MANUAL DO EXPOSITOR

- Já preencheu os formulários obrigatórios da feira? (Anexo I, II, e III deste manual);
- Já pagou as taxas obrigatórias? (Taxa de energia e coleta de lixo)
- Já contratou os serviços adicionais? (Serviço de coffe break, recepcionistas, mobiliário/decoração, internet, etc.)

3. DIVULGAÇÃO

- Já enviou o convite da feira aos seus clientes?
- Já contratou o Mídia Kit Merchandising com a organização?
- Já providenciou o material de divulgação da sua empresa para deixar em seu estande? (Folhetos, cartão de visita, brindes, etc.)

4. EQUIPE

- Já selecionou e treinou a equipe que trabalhará no estande?
- Já garantiu o transporte e a hospedagem de sua equipe?

CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DA MONTAGEM

	DOCUMENTOS	PRAZOS PARA ENTREGA
<input type="checkbox"/>	Autorização para montagem no plot (Anexo I);	24 de abril de 2023
<input type="checkbox"/>	Formulário e comprovante de quitação da taxa de coleta de lixo (Anexo II);	24 de abril de 2023
<input type="checkbox"/>	Pedido de energia e quitação da potência excedente (Anexo III);	24 de abril de 2023
<input type="checkbox"/>	Planta baixa com layout das instalações elétricas, extintores e ART do responsável técnico pelas mesmas e ART do stand.	24 de abril de 2023

A não apresentação de qualquer um destes documentos no prazo estipulado impede a emissão da Autorização de Montagem

Sumário

1. Informações e prazos sobre o Showtec:	5
2. Montagem.....	6
3. Extintores.....	7
4. Circulação de veículos na feira	7
5. Reposição de produtos no estande durante os dias da feira	7
6. Desmontagem	7
7. Plantio e manejo dos plots.....	7
8. Disposições gerais.....	8
9. Coleta de lixo.....	9
10. Ornamentação do plot	9
11. Contratação de feno	10
12. Instalações hidráulicas.....	10
13. Exposição de máquinas, veículos e implementos agrícolas.....	10
14. Espaço Tecnológico	11
15. Energia elétrica.....	11
16. Trabalhadores e trabalhos na feira	12
17. Sonorização.....	13
18. Merchandising	13
19. Refeições e bebidas	13
20. Segurança no evento.....	14
21. Intransferibilidade do plot.....	14
22. Das Infrações e Multas	14
23. Contato para esclarecimento de dúvidas na Fundação MS:	14
24. Anexo I – Autorização de Montadora	15
25. Anexo II – Formulário de Taxa de Coleta e Destinação de Lixo	16
26. Anexo III 1/2 - Pedido de energia elétrica.	17
27. Anexo III 2/2 - Tabela de referência de consumo de energia elétrica.....	18

1. Informações e prazos sobre o Showtec:

Data de realização da feira	23, 24 e 25 de maio de 2023
Local	Fundação MS, Estrada da Usina Velha, Km 02 Cx: 137, CEP 79.150-000, Zona Rural. Maracaju – MS
Prazo final para entrega dos projetos, pedidos de energia e cadastro de terceiros	24 de abril de 2023
Envio e quitação do pedido de energia	24 de abril de 2023
Envio do comprovante de quitação da taxa de coleta de lixo	24 de abril de 2023
Comunicado e lista de máquinas/implementos a serem transportados para o Estado	24 de abril de 2023
Montagem dos estandes	01 de maio de 2023 à 21 de maio de 2023, das 6h às 20h
Decoração e limpeza dos estandes	22 de maio de 2023 das 6h às 20h
Ligação da energia elétrica provisória	01 de maio de 2023
Ligação da energia elétrica definitiva	16 de maio de 2023
Limite para entrada de máquinas, implementos e produtos para exposição	21 de maio de 2023 até 20h
Desmontagem	25 de maio de 2023, a partir das 17h até 09 de junho de 2023, com horário limite para término às 17h
Entrada de caminhões para desmontagem	26 de maio, a partir das 7h
Horário de funcionamento para os visitantes	08h às 18h
Horário de funcionamento para empresas expositoras durante a feira	Das 06h às 22h

Fique atento aos documentos que serão requeridos na chegada do expositor!

A montagem só será liberada após a apresentação destes documentos:

- Autorização da montagem no plot (Anexo I);
- Comprovante de quitação da taxa de coleta de lixo (Anexo II);
- Pedido de energia e quitação da potência excedente (Anexo III 1/2);
- Planta baixa com layout das instalações elétricas, extintores e ART do responsável técnico pelas mesmas e ART do Stand, conforme NBR12693, NBR13435, NBR13570 e NBR5628.

Para informações gerais:

Telefone: +55 67 3454-2631;

E-mail: showtec@fundacaoms.org.br

2. Montagem

2.1. O expositor será responsável por toda e qualquer construção, decoração ou montagem na área de seu plot, sendo também responsável pela contratação destes serviços. O expositor deverá enviar as documentações solicitadas até o dia 23 de abril de 2023 para o e-mail showtec@fundacaoms.org.br.

2.2. As montadoras deverão realizar a montagem dos estandes no período de 01/05/2023 a 21/05/2023. No dia 22/05/2023 pode-se realizar **exclusivamente** a disposição de mobiliários, sistemas de refrigeração e serviços de comunicação visual, paisagismo, limpeza e instalação de equipamentos eletrônicos.

2.3. O funcionamento do parque para montagem dos estandes será das 06h às 22h, após esse horário o parque será fechado. Não serão admitidas prorrogações no horário de trabalho diário, sob pena de multa para a empresa expositora/montadora de R\$ 300,00 (trezentos reais) por hora excedida. Os trabalhos serão interrompidos até que o pagamento da multa seja efetivado.

2.4. Os equipamentos do expositor (produtos de exposição) devem estar dentro da área contratada até no máximo às 20h do dia 21/05/2023.

2.5. **Atenção:** Todos os projetos apresentados aos organizadores são submetidos a avaliação e vistoria do Corpo de Bombeiros, os mesmos podem exigir o credenciamento no CBMMS conforme Lei nº 4.334 de 10 de abril de 2013 que institui o Código de Segurança contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. Diário Oficial nº 8.410 de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS, 11/04/2013.

Art. 73. As empresas e os profissionais prestadores dos serviços relacionados com este Código deverão cadastrar-se no Corpo de Bombeiros Militar.

§ 3º As medidas de segurança contra incêndio, pânico e outros riscos devem ser projetadas e executadas por profissionais habilitados e cadastrados no CBMMS (<https://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/profissionais-cadastrados.xhtml>).

2.6. A montagem, decoração, limpeza e organização do estande deve ser finalizada até o dia 22/05/2023, as 20h. Não serão admitidas prorrogações no horário de trabalho após este horário, sob pena de multa para a empresa expositora/montadora de R\$ 300,00 (trezentos reais) por hora excedida.

3. Extintores

3.1. Dia 22/05/2023 às 20h é a data limite para o expositor/montadora posicionar os extintores nos estandes, estes devem estar em conformidade com o memorial descritivo do projeto de cada expositor.

4. Circulação de veículos na feira

4.1. É permitido o acesso de veículos para carga e descarga de materiais e equipamentos somente no período compreendido entre 01/05/2023 a 21/05/2023 das 06h às 20h. Os expositores não poderão, de maneira alguma, obstruir as avenidas e/ou ruas, impedindo a passagem de outros veículos. Após a descarga os veículos devem dirigir-se ao estacionamento.

4.2. A partir do dia 22/05/2023 (segunda-feira) é proibida a circulação de veículos dentro do parque. Os materiais (como de divulgação, brindes entre outros) devem ser levados até o estande manualmente. Os veículos terão acesso somente ao estacionamento.

5. Reposição de produtos no estande durante os dias da feira

5.1. A reposição de produtos (alimentos, bebidas e outros) aos estandes nos dias da feira poderão ser feitos exclusivamente de maneira manual. Empresas de bebidas terceirizadas terão acesso liberado desde que usando motocicletas devidamente adesivado das 6h30 às 7h30 e 18h às 19h30.

6. Desmontagem

6.1 No dia 25/05/2023 a partir das 18h, será permitida a entrada somente de veículos mistos e de passeio no parque para desmontagem de seus equipamentos. **NÃO** será permitida a entrada de caminhões.

6.2. A desmontagem e retirada de equipamentos, máquinas e a desmontagem do estande com entrada de caminhões será permitida desde que em condições de tempo bom (sem chuva), a partir do dia 26/05/2023 até 09/06/2023, das 7h às 20h.

6.3. O horário de funcionamento do parque para desmontagem dos estandes será até às 20h, após esse horário as atividades serão encerradas. O horário de trabalho será rigorosamente exigido pela organização, sob pena de multa para a empresa expositora/montadora de R\$ 300,00 (trezentos reais) por hora excedida e os trabalhos serão interrompidos até que o pagamento seja efetivado.

6.4. Haverá energia provisória no parque para desmontagem de 26/05/2023 até 09/06/2023.

7. Plantio e manejo dos plots

7.1. Os plantios e manejos nos plots devem ser realizados exclusivamente pela equipe da Fundação MS mediante a entrega de croqui da área e recomendações agronômicas até dia 15/01/2023, que devem ser enviados ao e-mail: showtec@fundacaoms.org.br, em formato de Excel ou Power point.

7.2. Para a cultura do milho, e visando o manejo da cigarrinha-do-milho (*Dalbulus maidis*), a Fundação MS definirá janelas de plantio, cuja empresa contratante deverá cumprir o cronograma, optando pelos períodos que mais se adequem aos seus interesses. Os períodos de plantio serão: 01 a 17 de fevereiro, 20 a 31 de março, 17 a 28 de abril, 08 a 12 de maio de 2023.

7.3. A Fundação MS se compromete a realizar o manejo da cigarrinha-do-milho, entretanto não se responsabiliza por danos de CMV (Complexo de mollicutes e viroses) em híbridos sensíveis.

7.4. A FUNDAÇÃO MS não se responsabiliza pelo afugentamento, tão pouco pela proteção de plantas e/ou pelos eventuais danos causados por aves. Tais tratamentos são de responsabilidade da CONTRATANTE.

7.5. Para a cultura da soja, a data limite para plantio é 05 de maio de 2023.

7.6. Será permitido a abertura de trincheira desde que a mesma respeite as seguintes especificações máximas de: 1 metro de profundidade x 1,5 metros de largura x 5 metros de comprimento. Este trabalho é de total responsabilidade da CONTRATANTE, além de todo o respeito às questões de segurança durante o evento. É de responsabilidade da CONTRATANTE retornar o solo retirado à trincheira até o dia 10 de junho de 2023.

8. Disposições gerais

8.1. O Showtec 2023 contará com um plano de biossegurança elaborado pela Fundação MS e aprovado pelas autoridades competentes. Este plano seguirá as normas da Organização Mundial da Saúde, bem como do Ministério da Saúde do Brasil e cumprirá as exigências das autoridades federais, estaduais e municipais.

8.1.1. O expositor do Showtec 2023 fica obrigado a cumprir na íntegra o plano de biossegurança implantado e seguir as suas indicações e exigências.

A área contratada pelo expositor será demarcada pela Fundação MS e a instalação do estande assim como produtos de exposição, não poderão exceder os limites demarcados (nem mesmo com tirantes ou cordas).

8.2. É obrigação do expositor encaminhar à Fundação MS no e-mail showtec@fundacaoms.org.br uma cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e da CRQ (Certidão de Registro de Quitação do CREA/MS) da empresa de montagem. Somente com a apresentação do ART será permitida a montagem. A montadora deve ter em mãos a ART durante a montagem e ao longo do evento.

8.3. Durante a montagem e desmontagem, veículos autorizados a entrar no parque deverão respeitar e velocidade de 10 km/h.

8.4. Não será permitido o tráfego ou estacionamento de veículos de qualquer natureza dentro dos plots. Caso ocorra, incidirá em multa ao contratante, conforme o item 22.2.

8.5. A movimentação de veículos e cargas deverá ser feita de acordo com as instruções da Coordenação de parque, de maneira que estes permaneçam o menor tempo possível na área da feira, e neste período não obstruam nenhuma rua.

9. Coleta de lixo

9.1. Será cobrada uma taxa referente a serviços de coleta e destinação de lixo equivalente a R\$ 20,00 (vinte reais) por m² de estande a ser montado conforme o projeto apresentado.

A taxa de lixo será aplicada para montagens de estandes superiores a 12 m² por plot.

9.2. Esta taxa deverá ser paga pela empresa expositora/montadora até 24/04/2023 nas seguintes formas: boleto, transferência bancária, cartão de crédito/débito ou em dinheiro na sede da Fundação MS.

9.3. É de inteira responsabilidade da empresa expositora/montadora apresentar até o dia 24/04/2023 no e-mail showtec@fundacaoms.org.br a comprovação do pagamento e o Formulário de Taxa de Coleta e Destinação de Lixo (Anexo II deste manual).

Nenhum material poderá ser descarregado na área do evento sem a comprovação de quitação da Taxa de Coleta e Destinação de Lixo.

9.4. Durante a montagem, haverá coleta permanente de resíduos. A empresa expositora é responsável pela coleta interna do lixo gerado em seu plot e por colocar o mesmo em frente ao seu plot para a devida coleta até o dia 22 de maio de 2023 às 17h.

9.5. Durante o evento, o expositor é responsável por coletar e ensacar todo o material descartável gerado dentro do estande e deverá colocá-lo nos coletores disponibilizados nas ruas e/ou avenidas para a devida coleta.

9.6. Caberá ao expositor manter o perfeito estado de conservação e limpeza da sua área.

9.7. As únicas empresas isentas do pagamento desta taxa são aquelas que estarão expondo no pavilhão de empresas.

10. Ornamentação do plot

10.1. Na área do plot poderá ser utilizado feno como ornamento para o chão. O uso de cavaco de madeira, serragem e palha de arroz é permitido desde que o chão esteja forrado com material que impeça o contato destes resíduos com o solo, e também permita sua total retirada na desmontagem. É expressamente proibido o uso de areia, brita, pó de brita e outros resíduos minerais.

10.2. É de obrigação do expositor respeitar as faixas de grama em frente ao seu plot dentro do parque.

10.3. O não atendimento as Normas de Ornamentação do plot implicarão em multas de acordo com o item 24.2, sendo este valor multiplicado pelo número de infrações realizadas e observadas pela Fundação MS.

11. Contratação de feno

11.1. A Fundação MS comercializará feno que deverá ser solicitado com antecedência de 48 horas da entrega do mesmo através do e-mail showtec@fundacaoms.org.br, telefone 67 996481207 ou pessoalmente no estande central. O pagamento pode ser realizado nas seguintes formas: dinheiro, cartão de crédito/débito ou transferência bancária. A entrega do feno será realizada com a ordem de pedido emitida após a comprovação do pagamento, até o dia 22/05/2023 as 18h.

12. Instalações hidráulicas

12.1. Será disponibilizado um ponto de abastecimento de água para os expositores. Caberá ao expositor, quando necessário, interligar este ponto através de uma mangueira até o seu estande.

12.2. É expressamente proibido a descarga de esgotos de qualquer natureza no terreno do estande ou nas ruas laterais, bem como, a abertura de fossas.

12.3. O expositor pode contratar banheiros químicos para uso exclusivo em seu stand.

13. Exposição de máquinas, veículos e implementos agrícolas

13.1. Deve-se encaminhar um ofício com a relação das máquinas, veículos e implementos agrícolas que serão expostos na feira para o e-mail showtec@fundacaoms.org.br até a data 24/04/2023, junto com o nome/razão social e CNPJ de onde se origina o equipamento.

13.2. A Fundação MS solicitará à Coordenação de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito do Mato Grosso do Sul a Guia de Trânsito (GT) a suspensão da cobrança do ICMS. Para não haver tributação, a nota fiscal deverá ser emitida com a finalidade de Demonstração, sendo uma unidade por espécie.

13.3. A nota fiscal para transporte dos equipamentos expostos deverá ser emitida em nome do próprio expositor, com seu CNPJ e inscrição estadual e em nenhuma hipótese para a Fundação MS.

13.4. No corpo da nota fiscal, deverá conter as seguintes observações: “os equipamentos destinam-se à exposição na feira Showtec 2023, no período de 23 a 25 de maio de 2023 no plot (inserir o número do Plot onde serão expostos)”.

13.5. O descarregamento de máquinas, veículos e implementos assim como a sua alocação dentro do plot é de responsabilidade do expositor e só poderá ser feito com o acompanhamento da organização do parque.

A Fundação MS não se responsabiliza pelo fornecimento de equipamentos de guincho, Munck ou guindaste para carga e descarga de equipamentos.

14. Espaço Tecnológico

14.1. As empresas que contratarem espaços no Espaço Tecnológico poderão solicitar mudanças em seus estandes exclusivamente com a montadora Oficial do Evento. Esta empresa é proprietária de todo o material do estande básico, portando toda e qualquer alteração deve ser solicitada/negociada com a empresa que será indicada pela organização do evento.

15. Energia elétrica

IMPORTANTE: Somente a empresa oficial do Showtec poderá acessar a rede elétrica do parque.

15.1. Os plots possuem pontos de energia elétrica há no máximo 30 metros de uma lateral, sendo de responsabilidade de cada empresa a distribuição interna em seu estande assim como:

15.1.1. Apresentar o Pedido de Energia Elétrica (Anexo III 1/2 deste manual) até o dia 24/04/2023 no e-mail showtec@fundacaoms.org.br para a ligação da energia até os postes e disjuntores pelos profissionais disponibilizados pela Fundação MS.

15.3. Haverá o fornecimento gratuito de 5 kWh por plot. O consumo excedente deverá ser contratado junto à Fundação MS, no momento da entrega do pedido de energia pelo custo de R\$ 100,00 por kWh. Sendo que a contratação de energia elétrica não poderá ultrapassar 30 kWh. Para consumos excedentes a essa cota o expositor/montadora deverá providenciar o próprio gerador.

15.4. A potência gratuita e/ou a contratada serão liberadas no disjuntor de cada plot, não sendo, em hipótese alguma fornecida energia em potência superior a 10% do contratado.

15.5. Caso a energia consumida pelo expositor durante a feira seja maior que a solicitada, a mesma será cobrada por kWh excedido, conforme o valor descrito no item 15.3, acrescida de uma multa de 25% no valor residual.

15.6. A energia elétrica disponível no parque pode ser 110V ou 220V, dependendo da ligação. Qualquer alteração deve ser solicitada à equipe de energia do parque.

15.7. Haverá energia elétrica provisória no parque a partir de 01 de maio de 2023. A ligação de energia definitiva será feita a partir do dia 16 de maio de 2023.

15.8. Edificações, máquinas, veículos, equipamentos ou quaisquer outros materiais de exposição, deverão respeitar a distância mínima horizontal de 5m da rede de alta tensão, e de 0,5m da rede de baixa tensão para cada lado a partir do ponto central. Salvo máquinas e equipamentos com menos de 2m de altura poderão ser posicionados próximo a rede elétrica, mediante análise e liberação da Fundação MS.

15.9. A Fundação MS não se responsabiliza pelos danos aos equipamentos contidos nos estandes e fica isenta de qualquer responsabilidade quanto a panes na rede elétrica ou por outros motivos quaisquer.

15.10. A não apresentação do pedido de energia ou erros nas informações poderá

ocasionar quedas de energia no plot e a suspensão do fornecimento, uma vez que o disjuntor instalado comportará especificamente a potência contratada.

15.11. A segurança das instalações elétricas internas do estande, inclusive aterramentos, é de inteira responsabilidade do expositor.

15.12. Todos os cabos e fios deverão ser cobertos ou tubulados para a segurança do público. Não será permitido fios e cabos expostos nas ruas do parque e nos stands.

15.13. As únicas empresas isentas do pagamento desta taxa são aquelas que estarão expondo no espaço tecnológico.

É obrigação do expositor atender as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego e outras correlatas à Segurança do Trabalho

16. Trabalhadores e trabalhos na feira

16.1. A utilização dos EPIs deverá obedecer a NR 06 – Equipamentos de proteção individual.

16.2 Equipamentos e EPIs que deverão ser utilizados obrigatoriamente durante realização de todas as atividades no parque:

- Capacete com fixador de jugular;
- Botina de couro ou calçado de segurança para montadores;
- Óculos de proteção;
- Luvas de proteção.

16.3. Deverá ser dada atenção especial aos trabalhos em altura. Cumprimento da NR 35 – Trabalho em Altura, publicada em 27 de março de 2012 e em vigor pleno a partir de 27 de setembro de 2012.

16.3.1. NR 35.1.2 Considera-se trabalho em altura é toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.

16.3.2. NR 35.5.3 O cinto de segurança deve ser do tipo paraquedista e dotado do dispositivo para conexão em sistema de ancoragem. Sempre que não for possível a fixação em um ponto de ancoragem do cinto de segurança, o trabalho deverá ser realizado com andaimes, sendo que os mesmos deverão estar ancorados evitando assim o seu tombamento.

16.4. Para execução de atividades em telhados, deverá ser providenciado a fixação de pranchões de madeira e pontos de ancoragem ou linha de vida para utilização de cintos de segurança.

16.5. Os estandes com pavimentos deverão ser dotados de dispositivos próprios para ancoragem de cordas para linhas de vidas.

16.6. Andaimes e plataformas deverão ser devidamente nivelados e estabilizados evitando o tombamento dos mesmos.

16.7. O fornecimento dos treinamentos, EPIs e EPCs são de responsabilidade das empresas, sendo que a Fundação MS não será responsável pelo fornecimento ou empréstimo de nenhum equipamento de segurança exigido acima.

16.8. Os colaboradores de empresas terceirizadas deverão seguir os mesmos requisitos e fazer cumprir com as Normas de Segurança de forma a exigir o uso de equipamento de proteção individual e coletivo aos seus colaboradores, uso de uniforme e crachá de identificação, bem como participação no treinamento de integração das normativas de Segurança do Trabalho na Fundação MS ministrada pela organização do evento.

16.9. O não atendimento as Normas de Segurança implicarão em multas de acordo com o item 22.2., sendo este valor multiplicado pelo número de infrações realizadas e observadas pela Fundação MS.

17. Sonorização.

17.1. É permitida a utilização de equipamentos de som voltados para dentro do estande ou em salas com isolamento acústico, desde que não atrapalhe os demais expositores no parque. O não cumprimento implicará na proibição de funcionamento do estande e/ou multas de acordo com o item 22.2, sendo este valor multiplicado pelo número de infrações realizadas e observadas pela Fundação MS.

18. Merchandising

18.1. O Expositor é livre para apresentar suas peças de merchandising dentro do seu plot, desde que não atrapalhe a visibilidade de outros expositores.

18.2. Toda divulgação fora do plot, nas imediações do parque deve ser contratada junto ao setor de comunicação da Fundação MS através do Mídia Kit.

18.3. Não será permitida a panfletagem fora da área contratada dentro da feira.

19. Refeições e bebidas

19.1. Haverá uma praça de alimentação montada no parque, a partir do dia 23 de maio de 2023.

19.2. É proibida a venda de bebidas e alimentos no parque.

19.3. É proibido o oferecimento de bebidas alcoólicas nos estandes antes, durante e depois da feira.

19.4. É proibida a cocção de qualquer tipo de alimento nas imediações do parque, exceto aquele responsável pela praça de alimentação, autorizado pela organização do evento. O não respeito a esta cláusula incide em multa á CONTRATANTE, conforme item 22.2.

20. Segurança no evento

20.1. Haverá uma empresa responsável pela segurança interna das áreas comuns do parque do dia 01/05/2023 ao dia 09/06/2023, mantendo a ordem nas imediações externas e internas do parque.

20.2. Caso a empresa expositora julgue importante, poderá contratar seguranças adicionais para seu plot. Este serviço deverá ser prestado EXCLUSIVAMENTE pela empresa de Segurança oficial do evento. Para mais informações solicite no e-mail: showtec@fundacaoms.org.br

21. Intransferibilidade do plot

21.1. O Expositor não poderá transferir sua área à outra empresa. É permitido expor produtos de terceiros desde que haja uma relação de parceria ou representação.

22. Das Infrações e Multas

22.1 A Fundação MS fará vistorias, notificando aqueles que não estejam cumprindo quaisquer normas aqui listadas.

22.2. Fica estabelecido para quaisquer infrações, multa de 10% sobre o valor do espaço no Showtec firmado entre a empresa expositora e a Fundação MS. Em caso de reincidência será aplicada a multa de 20%.

22.3. Estes valores deverão ser pagos a organização do evento via boleto bancário emitido pela Fundação MS. Cabe à organizadora arbitrar sobre questões não abordadas neste manual.

22.4. Para casos não descritos neste manual, cabe à organização decidir sobre os mesmos.

23. Contato para esclarecimento de dúvidas na Fundação MS:

Setor	Responsável	Telefone	E-mail
Secretaria	Ana Carolina	+55 6734543194 +55 6734542631	showtec@fundacaoms.org.br

24. Anexo I – Autorização de Montadora

O expositor _____ autoriza a montadora _____ a executar a montagem de stand no plot _____ para participação no Showtec 2023.

DADOS EMPRESA EXPOSITORA	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	I.E.:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Responsável pelo preenchimento:	
Cargo:	E-mail:
Telefone:	Celular:
DADOS EMPRESA MONTADORA	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	I.E.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Estado:
Telefone:	Site:
E-mail:	
Responsável:	Cargo:
Telefone:	E-mail:
Responsável no evento:	
Cargo:	Cel:

Assinatura do Responsável pela Autorização

Devolução obrigatória deste documento até 24 de abril de 2023.

E-mail: showtec@fundacaoms.org.br

Documento disponível para download em www.portalshowtec.com.br

25. Anexo II – Formulário de Taxa de Coleta e Destinação de Lixo

DADOS DO EXPOSITOR	
Nome Fantasia:	
Razão Social:	
Cnpj:	Plot Nº:
Responsável pelo preenchimento (Nome/Cargo):	
E-Mail:	

DADOS PARA EMISSÃO DE BOLETOS	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	I.E.:
Endereço:	
E-mail para envio:	

DESCRIÇÃO DA AREA	m ² DE AREA MONTADA	VALOR

Taxa referente a serviços de coleta e destinação de lixo equivalente a R\$ 20,00 (vinte reais) por m² de estande a montar conforme projeto apresentado.

A taxa de lixo será aplicada para montagens superiores a 12 m² por plot.

Assinatura do Responsável pela quitação
da Taxa de coleta de Lixo

Devolução obrigatória deste documento até 24 de abril de 2023.

E-mail: showtec@fundacaoms.org.br

Documento disponível para download em www.portalshowtec.com.br

27. Anexo III 2/2 - Tabela de referência de consumo de energia elétrica.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DE kWh POR EQUIPAMENTO
Ar Condicionado 7.000 BTU	1,85
Ar Condicionado 10.000 BTU	2,25
Ar Condicionado 15.000 BTU	2,75
Ar Condicionado 18.000 BTU	3,2
Cafeteira	0,8
Canhão de Luz 1000 Watts	1
Canhão de Luz 300 Watts	0,3
Canhão de Luz 500Watts	0,5
Circulador de Ar	0,15
Forno elétrico	1,00
Forno elétrico – tipo comercial	3,00
Forno de Micro-ondas	1,25
Freezer	0,50
Geladeira Residencial	0,50
Geladeira tipo Frigobar	0,3
Impressora linha OS	0,2
Lâmpada Fluorescente 20W	0,03
Lâmpada Fluorescente 40W	0,05
Lâmpada Fluorescente HO de 85/110W	0,11/0,14
Lâmpada alógena de 300/500W	0,30/0,50
Lâmpada alógena HQI de 150W (com reator)	0,50
Lâmpada alógena (dicróica) de 50W	0,05
Lâmpada Incandescente 100W	0,10
Lâmpada Incandescente 150W	0,15
Micro Computador c/ Monitor	0,35
Neón por metro	0,03
Televisor 20"/29"	0,25
Ventilador Grande	0,30
Ventilador de Teto	0,15
Aparelho de DVD	0,11
Notebook	0,08